

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Ouro Verde Locação e Serviço S.A.

8ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS - 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
CNPJ:	75.609.123/0001.23
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Número da Emissão:

8ª Emissão.

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias.

Código do Ativo:

OVSA18

Código ISIN:

BROVSADBS0B4

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

28 de agosto de 2018

Data de Vencimento:

28 de agosto de 2021

Quantidade de Debêntures:

99.000 (noventa e nove mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia flutuante, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

123,50 % do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de integralização

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da Remuneração será realizado no dia 28 de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 28 de setembro de 2018

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
28/11/2018	2,9411
28/12/2018	2,9411
28/01/2019	2,9411
28/02/2019	2,9411
28/03/2019	2,9411
28/04/2019	2,9411
28/05/2019	2,9411
28/06/2019	2,9411
28/07/2019	2,9411
28/08/2019	2,9411
28/09/2019	2,9411
28/10/2019	2,9411
28/11/2019	2,9411
28/12/2019	2,9411
28/01/2020	2,9411
28/02/2020	2,9411
28/03/2020	2,9411
28/04/2020	2,9411
28/05/2020	2,9411
28/06/2020	2,9411
28/07/2020	2,9411
28/08/2020	2,9411
28/09/2020	2,9411
28/10/2020	2,9411
28/11/2020	2,9411
28/12/2020	2,9411
28/01/2021	2,9411
28/02/2021	2,9411
28/03/2021	2,9411
28/04/2021	2,9411
28/05/2021	2,9411
28/06/2021	2,9411
28/07/2021	2,9411
Data de Vencimento	2,9437

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão.

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, o valor total da captação foi de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), no qual R\$ 722.800,76 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos) foram pagos ao Banco do Brasil como comissionamento da operação, restando R\$ 98.277.199,27 (noventa e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), em que foram integralmente utilizados conforme previsto na Cláusula 4.4.1 da Escritura da 8ª Emissão de Debêntures para: (i) investimento em compra de ativos leves e pesados que totalizaram R\$ 73.008.217,50 (setecentos e setenta e três milhões, oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); (ii) Reforço de capital de giro que totalizou R\$ 25.268.981,74 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 14 de fevereiro de 2019, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma: (i) não declarar o vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2018 no prazo legal, conforme cláusulas 6.12.1. (ii) e 7.1. (i) (c), da Escritura de Emissão; (ii) concessão o prazo até 15 de fevereiro de 2019, ou 15 (quinze) dias após a formalização da presente AGD, o que for depois, para entrega do ITR 3ºtri/2018; e (iii) aprovar o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos do inciso (xxxiii) da Cláusula 6.12.1. da Escritura de Emissão, tendo e vista o rebaixamento do rating corporativo da Emissora relativo ao relatório elaborado em 18 de janeiro de 2019, devendo a Companhia observar a nota de classificação mínima prevista na Escritura de Emissão nos próximos relatórios de rating. [Veja na íntegra.](#)

Em 29 de abril de 2019, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma: (i) Suspensão dos efeitos do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão do inadimplemento das parcelas de Amortização e de Remuneração, devidas em 28 de fevereiro de 2019 e 28 de março de 2019 ("Parcelas Inadimplidas"); (ii) Autorização para pagamento da parcela de Remuneração devida em 28 de fevereiro de 2019 sem a aplicação dos Encargos Moratórios; (iii) Alteração das datas de pagamento das parcelas de Amortização Programada devidas em 28 de fevereiro de 2019, 28 de março de 2019, em 28 de abril de 2019, 28 de maio de 2019, 28 de junho de 2019 e 28 de julho de 2019 e das parcelas de Remuneração, programadas para 28 de março de 2019, em 28 de abril de 2019, 28 de maio de 2019, 28 de junho de 2019 e 28 de julho de 2019 ("Parcelas Reprogramadas"), assim como, a alteração das cláusulas 6.9.1. e 6.11.1 e ANEXOS 6.9.1 e 6.11.1 da Escritura de Emissão; (iv) Anuência prévia para o não vencimento antecipado da Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, da Demonstração Financeira referente ao término do 4º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão; (v) Concessão o prazo até 07 de maio de 2019, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia, o que ocorrer depois, para entrega da DF referente ao 4º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão. [Veja na íntegra.](#)

Em 29 de abril de 2019, os Debenturistas deliberaram da seguinte forma: (i) (i) autorizar a realização de Resgate Antecipado, uma vez implementada a Condição Precedente, conforme definida e nos termos indicados abaixo: a) o recebimento, pela Emissora, de recursos no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a somatória de (a) um pagamento, pela NOVO ORIENTE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Kalinowski, n° 170 - CIC, CEP 81.350-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.702.118/0001-15, inscrita no NIRE sob o n. 41.206.354.928, ou por conta e ordem da Novo Oriente Participações Ltda., de crédito devido por esta à Emissora; e (b) subscrição e integralização, pelo Cedar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, um fundo de investimento em participações devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 22.195.356/0001-60 e administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, n.º 200, bloco 2, salas 201 a 303, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 07.885.392/0001-62, de aumento de capital na Emissora; sendo certo que: (1) o cumprimento integral da Condição Precedente deve se dar em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis a contar da presente data ou 30 de julho de 2019, o que ocorrer primeiro; (2) a Emissora deverá notificar o Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a implementação da Condição Precedente, sendo certo que tal notificação, elaborada nos moldes do Anexo 1 desta AGD, deverá conter a cópia dos comprovantes de depósito dos valores relativos aos subitens "a" e "b" acima, bem como do boletim de subscrição das ações, devidamente assinado, relativo ao aumento de capital descrito no subitem "b" acima, assim como cópia do livro de transferência de ações da Emissora, demonstrando a transferência ao Cedar Fundo de Investimento em

Participações Multiestratégia de ações equivalentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, os quais serão considerados prova incontestada da implementação da Condição Precedente ("Notificação de Implementação da Condição Precedente"); (ii) O Resgate Antecipado será efetuado pela Emissora diretamente junto aos Debenturistas, fora do âmbito da B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão, conforme instruções a serem definidas pelos Debenturistas e repassadas à Emissora. [Veja na íntegra.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	-	-	-	-
31/12/2018	R\$941.17800000	R\$0.28617458	R\$941.46417458	R\$ 93.204.953,28

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
99.000	99.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS - 2019

Data	Evento	Valor Unitário
28/01/2019	Remuneração	R\$ 5.73999991
28/01/2019	Amortização	R\$ 29.41100000
28/02/2019	Remuneração	R\$ 6.39764109
02/05/2019	Remuneração	R\$ 6.47788316
16/07/2019	Resgate Antecipado - Remuneração	R\$ 26.14626814
16/07/2019	Resgate Antecipado - Amortização	R\$ 911.76700000

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 até o Resgate Antecipado Total, a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
Emissão:	6ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	Primeira Série: R\$ 114.770.600,00 Segunda Série: R\$ 140.000.000,00))
Quantidade de Debêntures Emitidas:	Primeira Série: 114.770.600,00 Segunda Série: 140.000.000,00
Espécie:	com garantia Real
Prazo de Vencimento:	Primeira Série: 15/06/2029 Segunda Série: 15/06/2034
Taxa de Juros	Primeira Série: IPCA + 4,4% a.a Segunda Série: 8,5% a.a
Situação da Emissora	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

Emissora:	Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
Emissão:	9ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$107.281.184,00 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais).
Quantidade de Debêntures Emitidas:	107.281.184,00 (cento e sete milhões, duzentos e

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

	oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro)
Espécie:	Quirografia
Prazo de Vencimento:	19/09/2024
Taxa de Juros	CDI + 1,50% a.a.
Situação da Emissora	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 6ª Emissão	C (bra)	CCC (bra)	11/03/2019

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2019. Informamos que as debêntures foram resgatadas antecipadamente a divulgação dos *covenants*.

GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia flutuante e contam com a fiança prestada pela Novo Oriente Participações Ltda, Celso Antonio Frare e Karlis Jonatan Kruklis. Não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

Assim, elas contam com garantia flutuante sobre os ativos da Emissora consistentes em veículos de propriedade da Emissora.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data do Resgate Antecipado Total Antecipado da 8ª Emissão Pública de Debêntures da Ouro Verde Locação e Serviços S.A., que ocorreu em 16 de julho de 2019, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, junho de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"